



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.114, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

**“Abre créditos suplementares no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura”.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.117, de 13 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - São abertos, no orçamento municipal vigente, créditos suplementares no montante de 405.050,00 (quatrocentos e cinco mil e cinquenta reais), assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....(507)...R\$ 10.000,00

26.782.0036.2013 – Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(516)...R\$ 30.000,00

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....(818)...R\$ 100.000,00

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0107.2051 – Programa FNAS – PAIF

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(892)...R\$ 50,00

03 – CONVÊNIO – SAÚDE

10.301.0016.2062 – Programa FNS – Vigilância Sanitária

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(859)...R\$ 15.000,00

10.301.0016.2061 – Programa FNS – Atenção Básica PAB Variável

3.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P.J.....(818)...R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I - a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 140.050,00 (cento e quarenta mil e cinquenta reais):

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(502)...R\$ 10.000,00

26.782.0099.2011 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(512)...R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(801)...R\$ 100.000,00

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0107.2051 – Programa FNAS – PAIF



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(841)...R\$ 50,00

II - A utilização do recurso no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a auxílios e convênios recebidos do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde – recurso 4500.

III - O superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 03 de setembro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Marcus Joel Corbellini
Coordenador Geral
da Administração